

1. Titular: Yanka Cristine Barbosa  
 Suplente: Lisnéia Aparecida Rampazzo

**f) Secretaria Municipal do Ambiente:**

1. Titular: Graziella Santana Damante – Titular  
 Suplente: Gilmar Domingues Pereira– Suplente

**g) Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento:**

1. Titular: Amanda Cristina Andrello Costa  
 Suplente: Vanessa Ruthes Silva Gonçalves

**h) Secretaria Municipal da Defesa Social:**

1. Titular: Fábio Aparecido de Souza  
 Suplente: Tharles Oliveira Nogueira

**i) Secretaria Municipal de Saúde:**

1. Titular: Nazilda Ventura Salviano  
 Suplente: Sonia Maria do Nascimento Martins  
 2. Titular: Katia Santos de Oliveira  
 Suplente: Katia Fermino da Silva

**j) Secretaria Municipal do Idoso:**

1. Titular: Marisa do Carmo Marcelino Ramos  
 Suplente: Luciana Ferreira Alvarez

**k) Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda:**

1. Titular: Vago  
 Suplente: Vago

**l) Secretaria Municipal Gestão Pública**

1. Titular: Marisa Aparecida Martins  
 Suplente: Andre Shindy Chen

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição); Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Rosi Mara Guilhen, Chefe de Gabinete.

**DECRETO Nº 1405 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2.010	3.3.91.39	000	2.000,00
05010.04.122.0002.2.010	3.3.91.93	000	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.14	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.91.39	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.91.93	000	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05	90	000	Novembro	0,00	3.000,00	3.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
05	90	000	Junho	19.231,63	3.000,00	16.231,63
<b>Total</b>				<b>19.231,63</b>	<b>3.000,00</b>	<b>16.231,63</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição); Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1408 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), junto à Chefia de Gabinete / Coordenação Geral - CG, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.39	000	95.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>95.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.14	000	20.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.33	000	60.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.36	000	8.000,00
02010.04.122.0002.2.003	4.4.90.52	000	2.000,00
02010.04.122.0002.2.003	4.4.90.92	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.3.90.39	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.3.90.40	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.3.90.92	000	1.000,00
02010.04.131.0002.2.005	3.3.90.39	000	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>95.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	20	000	Novembro	37.000,00	95.000,00	132.000,00
<b>Total</b>				<b>37.000,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>132.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	20	000	Janeiro	149.000,00	262,45	148.737,55
02	20	000	Fevereiro	183.000,00	59,81	182.940,19
02	20	000	Março	80.000,00	19,57	79.980,43
02	20	000	Abril	348.000,00	8,86	347.991,14
02	20	000	Maio	1.558.000,00	6.225,81	1.551.774,19
02	20	000	Junho	36.000,00	545,76	35.454,24
02	20	000	Julho	154.000,00	12.925,39	141.074,61
02	20	000	Agosto	114.000,00	30.058,50	83.941,50
02	20	000	Setembro	84.000,00	44.893,85	39.106,15
<b>Total</b>				<b>2.706.000,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>2.611.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2025. Ederson Junior Santos Rosa, Prefeito do Município (em substituição); Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1409 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 1068 - Transferências do Fundo Estadual de Calamidades Públicas - FECAP - SMOP, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.96.00	1068	Rendimentos - Transferências do Fundo Estadual de Calamidades Públicas - FECAP - SMOP	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00		Transferências do Fundo Estadual de Calamidades Públicas - FECAP - SMOP	0,00	5.520.598,04	5.520.598,04
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>5.521.598,04</b>	<b>5.521.598,04</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1068 - Transferências do Fundo Estadual de Calamidades Públicas - FECAP - SMOP, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 5.520.598,04 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado: